

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Monte Santo

Fone: (063) 719-9247

LEI n.º 11/97

DE 21 DE JANEIRO DE 1.997

"Autoriza o Chefe do poder Executivo a atuar no MERCADO FINANCEIRO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Monte Santo - TO. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do poder executivo, autorizado a atuar no Mercado Financeiro, podendo aplicar os recursos excedente bem como contratar financiamento junto as instituições que opera em nosso mercado.

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo, Estado do Tocantins, aos 21 de janeiro de 1.997.

PREFENTO MUNICIPAL

José Gildo Benicio de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

José Gildo